



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 361/2020

Quissamã, 07 de dezembro de 2020.

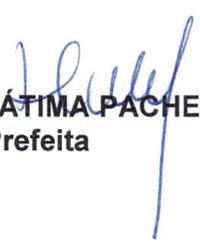
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o ANEXO I do Projeto de Lei nº 084/2020 que autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais da área de saúde para o enfrentamento e prevenção da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), aprovado por essa Casa Legislativa e encaminhado para sanção pelo Poder Executivo.

Justifica-se o presente encaminhamento pelo fato de que, por erro humano, o referido anexo não foi apensado ao Projeto de Lei quando encaminhado a essa Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

**A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ**